



# **ASPECTOS E NOÇÕES DA HABILITAÇÃO NO SISCOMEX**

**IN SRF nº 650/2006  
A.D.E. COANA nº 03/2006**

**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba -  
SRRF 8ª RF**



**Evilásio Savergnini Filho**  
**Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil**

**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba -  
SRRF 8ª RF**

**Receita Federal**

# **Foco principal da palestra**

- 1. O SISCOMEX**
- 2. ABRANGÊNCIA DA IN SRF Nº 650/2006**
- 3. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**
- 4. MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**
  - ü **Habilitação Especial**
  - ü **Habilitação Restrita**
  - ü **Habilitação Simplificada**
  - ü **Habilitação Ordinária**
- 5. CADASTRO DE REPRESENTANTES LEGAIS**
- 6. DÚVIDAS FREQUENTES**
- 7. SITUAÇÕES QUE ATRASAM ANÁLISE**
- 8. INFORMAÇÕES NO SÍTIO DA RECEITA FEDERAL**
- 9. AGRADECIMENTOS**



# 1. O SISCOMEX

---

## *Sistema Integrado de Comércio Exterior*

### q *O que é o SISCOMEX?*

*Siscomex ou Sistema integrado de comércio exterior é um sistema informatizado responsável por integrar as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior.*

### q *O que faz?*

ü Integra atividades afins.

### q *De quem?*

ü Da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX;

ü Da Secretaria da Receita Federal do Brasil – R.F.B.; e

ü Do Banco Central do Brasil – BACEN.



**Receita Federal**

## ***2 – ABRANGÊNCIA DA IN SRF nº 650/2006***

- ü Pessoas jurídicas que atuem HABITUALMENTE no COMÉRCIO EXTERIOR
- ü Órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA
- ü AUTARQUIAS
- ü FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- ü ÓRGÃOS PÚBLICOS AUTÔNOMOS
- ü EMPRESAS PÚBLICAS
- ü SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
- ü ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ü ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- ü PRODUTOR RURAL
- ü PESSOAS FÍSICAS (DEMAIS)



# 3 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

*Instrução Normativa SRF nº 650/2006, de 12 de maio de 2006*

**O que estabelece a ementa da norma?**

Ü PROCEDIMENTOS de HABILITAÇÃO

*Para quem?*

Ü IMPORTADORES

Ü EXPORTADORES

Ü INTERNADORES *da Zona Franca de Manaus*

*Para que?*

Ü Para OPERAR no SISCOMEX

Ü Para CREDENCIAR REPRESENTANTES à prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro.

*Ato Declaratório Executivo COANA nº 3, de 1º de junho de 2006*

**O que estabelece?**

Ü DOCUMENTOS

Ü NORMAS COMPLEMENTARES à IN SRF nº 650/2006



**Receita Federal**

# **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

## **4.1. – HABILITAÇÃO ESPECIAL**

- Ü ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**
- Ü AUTARQUIAS**
- Ü FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Ü ÓRGÃOS PÚBLICOS AUTÔNOMOS**
- Ü ORGANISMOS INTERNACIONAIS**
- Ü Outras INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS**



## **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

### **4.2. – HABILITAÇÃO RESTRITA**

Para pessoas físicas e jurídicas que operaram anteriormente no comércio exterior, exclusivamente para:

- ü REALIZAÇÃO DE CONSULTAS;
- ü RETIFICAÇÕES; ou
- ü SOLUÇÕES de PENDÊNCIAS de NATUREZA CAMBIAL.

Local do Pedido:

- ü Na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil da jurisdição da INTERESSADA ou da SUCESSORA.



**Receita Federal**

## **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

### **4.3. - HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA**

*Submodalidades :*

**Q** *Pessoa Física*

**Q** *Pessoa Jurídica*

ü *S.A. de capital aberto*

ü *Autorizada Linha Azul*

ü *Exclusivamente encomendante*

ü *Ativo Permanente*

ü *Empresa Pública*

ü *Entidade Sem Fins Lucrativos*

ü *Pequena Monta*



**Receita Federal**

# **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

## **4.3 – HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA**

### *Observações sobre Habilitação Simplificada Pequena Monta*

#### **q** *Qual é o conceito de VALOR DE PEQUENA MONTA?*

Operações com **cobertura cambial** que em um período consecutivo de seis meses não ultrapassem o **limite** de:

ü USD\$ 300.000,00 (EXPORTAÇÃO)

ü USD\$ 150.000,00 (IMPORTAÇÃO)

Além das operações com cobertura cambial, dentro dos limites acima, poderá fazer:

ü Operações por Conta e Ordem de Terceiros – **SEM LIMITE DE VALOR**

ü Operações por Conta Própria - **SEM COBERTURA CAMBIAL – SEM LIMITE DE VALOR**



## **4. MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

### ***4.3. - HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA***

#### ***PRAZO PARA ANÁLISE DO PEDIDO:***

**Ü** O prazo para análise do pleito - 10 DIAS

#### ***LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO:***

**Ü** Em qualquer unidade da R.F.B. que realize **DESPACHO ADUANEIRO**.



**Receita Federal**

## **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

### **4.3. – HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA**

#### **CAUSAS PARA INDEFERIMENTO SIMPLIFICADA – P.J.**

- ü Em DESACORDO com o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA;
- ü Estiver com C.N.P.J. em situação diferente da “ATIVA”;
- ü Ter PARTICIPAÇÃO em outra P.J. com C.N.P.J. em situação “INAPTA”;
- ü Estiver “OMISSA” em relação à entrega de D.I.P.J., DCTF ou DACON;
- ü Estiver com os dados cadastrais no C.N.P.J. desatualizados;
- ü Se P.J. estiver em situação diferente da “HABILITADA” no SINTEGRA;



## **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

### **4.3. – HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA**

#### **CAUSAS PARA INDEFERIMENTO SIMPLIFICADA – P.J.**

- Ü Possuir sócio pessoa física com C.P.F. na situação “CANCELADA” ou “NULA”;
- Ü Possuir sócio pessoa jurídica com C.N.P.J. “INEXISTENTE” ou em situação “NULA”, “BAIXADA” ou “INAPTA”;
- Ü Possuir SÓCIO ESTRANGEIRO sem C.N.P.J. ou sem C.P.F.;
- Ü Se o responsável perante o SISCOMEX indicado no requerimento estiver com o C.P.F. em situação diferente da “REGULAR”.



## **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

---

### **4.4. – HABILITAÇÃO ORDINÁRIA**

#### ***A QUEM SE DESTINA?***

Às PESSOAS JURÍDICAS que atuam HABITUALMENTE no comércio exterior.



# **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

## **4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA**

### **OPERAÇÕES PERMITIDAS – PESSOA JURÍDICA**

Ü Internações da Zona Franca de Manaus

Ü Operações por Conta e Ordem de Terceiros – SEM LIMITE DE VALOR

Ü Operações por Conta Própria SEM COBERTURA CAMBIAL – SEM LIMITE DE VALOR

Ü Operações de **IMPORTAÇÃO** e de **EXPORTAÇÃO** por conta própria, observadas as estimativas apresentadas (**MONITORAMENTO – COANA**)



**Receita Federal**

## 4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

### 4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA

#### *PRAZO PARA ANÁLISE DO PEDIDO*

- ü 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO;
- ü Será habilitado na forma simplificada – OPERAÇÕES DE PEQUENA MONTA - após 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO – seguindo o curso da análise da habilitação (MODALIDADE ORDINÁRIA).

#### *LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO*

- ü Unidade da S.R.F. de **JURISDIÇÃO DA MATRIZ DA PESSOA JURÍDICA.**



# **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

## **4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA**

### **ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

#### **1 - ANÁLISE CADASTRAL**

**Ü** CADASTROS/SISTEMAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA



**Receita Federal**

# **4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO**

## **4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA**

### **2 - ANÁLISE FISCAL**

Ü Avaliar a capacidade econômica dos sócios e,

Ü Avaliar a capacidade econômico-financeira da pessoa jurídica para realizar as transações internacionais pretendidas, ATRAVÉS:

Das informações preenchidas pelo contribuinte, contidas nos Anexos I-A; I-B e I-C (planilhas) do ADE COANA 03/2006.

Observações:

Ü O limite de operação da empresa no comércio exterior será concedido com base nas informações contidas nas referidas planilhas.

Ü Se da análise das planilhas for apurado um valor igual ou inferior a US\$ 150.000,00, será indeferida a habilitação Ordinária e habilitada na modalidade Pequena Montante



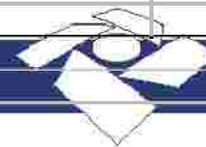
**Receita Federal**

**Anexo I-A ao Ato Declaratório Executivo Coana nº 3, de junho de 2006**
**Elementos Indicativos da Atuação Comercial da Pessoa Jurídica**

Período das informações :

 Nome: **INDICATIVO DA ATUAÇÃO COMERCIAL”** CNPJ: **00.000.000/0000 - 00**

Linha	Informações	Nome dos meses		
		M - 3	M - 2	M - 1
1	Receitas totais de venda de mercadorias e serviços	0,00	0,00	0,00
1.1	Revenda de mercadorias (à vista)			
1.2	Revenda de mercadorias (a prazo)			
1.3	Vendas de produtos de fabricação própria (à vista)			
1.4	Vendas de produtos de fabricação própria (a prazo)			
1.5	Prestação de serviços (à vista)			
1.6	Prestação de serviços (a prazo)			
1.7	Outras receitas (à vista)			
1.8	Outras receitas (a prazo)			
2	Compras de mercadorias e insumos	0,00	0,00	0,00
2.1	Compra de mercadorias para comercialização (à vista)			
2.2	Compra de mercadorias para comercialização (a prazo)			
2.3	Compra de insumos (à vista)			
2.4	Compra de insumos (a prazo)			
2.5	Compra para serviços (à vista)			
2.6	Compra para serviços (a prazo)			
3	Valores efetivamente pagos	0,00	0,00	0,00
3.1	Tributos e contribuições			
3.2	Folha de pagamento de funcionários			
3.3	Serviços de terceiros			
3.4	Outras despesas			

 Assinatura do Requerente  
 Nome e CPF


**Informações Contábeis Resumidas da Pessoa Jurídica**

(Saldos das contas no último dia do mês anterior à procolização do requerimento)

Nome ou Razão Social e CNPJ

**“INFORMAÇÕES CONTÁBEIS RESUMIDAS PJ”**

<b>Linha</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>Valor</b>
01	Caixa	R\$
02	Bancos (contas correntes e aplicações)	R\$
03	Estoques	R\$
04	Contas a receber - curto prazo	R\$
<b>Ativo Permanente - Imobilizado</b>		
05	Imóveis	R\$
06	Veículos	R\$
07	Máquinas e Equipamentos	R\$
08	Outras imobilizações	R\$
<b>Passivo Circulante</b>		
09	Contas a pagar - curto prazo	R\$
10	Empréstimos e Financiamentos	R\$
11	Salários a pagar	R\$
12	Tributos e contribuições a recolher	R\$
<b>Patrimônio Líquido</b>		
13	Capital Social	R\$
14	Reservas (de capital, reavaliação e lucros)	R\$
15	Lucros acumulados	R\$
16	Prejuízos Acumulados	R\$

Assinatura do do Requerente (nome e CPF)

Assinatura do Responsável pela Escrituração (nome e CPF)

**“ORIGEM DOS RECURSOS EMPREGADOS”** Nome ou Razão Social CNPJ

Linha	Informações	Mês atual			Próximos seis meses		
		M0	M+1	M+2	M+3	M+4	M+5
1	Exportações (em US\$)						
2	Importações (em US\$)						
3	Vendas Totais (em R\$)						
4	Compras Totais (em R\$)						
5	Taxa de câmbio						
6.1	Vendas a vista						
6.2	Recebimento (de contas a receber)						
6.3	Empréstimos e Financiamentos						
6.4	Outros recursos						
7.1	Compras à vista						
7.2	Pagamentos (Contas a pagar)						
7.3	Pgto. Empréstimos/Financiamentos						
8.1	Tributos e contribuições						
8.2	Folha de pagamento						
8.3	Serviços de terceiros						
8.4	Outras despesas e desembolsos						
9	Compras a prazo						
10.1	Caixa e Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	Estoques						
10.3	Contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4	Contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# 4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

## 4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA

### CAUSAS PARA INDEFERIMENTO

- ü Em DESACORDO com o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA;
- ü Instruído com DECLARAÇÃO FALSA ou INEXATA ou com documento FALSO ou INIDÔNEO (DEVIDAMENTE COMPROVADOS);
- ü Estiver com C.N.P.J. em situação diferente da "ATIVA";
- ü Estiver "OMISSA" em relação à entrega de D.I.P.J., DCTF ou DACON;
- ü Se P.J. tiver PARTICIPAÇÃO em outra P.J. com C.N.P.J. em situação "INAPTA";
- ü Se os dados cadastrais da P.J. constantes no C.N.P.J. estiverem DESATUALIZADOS;
- ü Se a P.J. tiver sócio pessoa física com C.P.F. na situação "CANCELADA" ou "NULA";



# 4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

## 4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA

### CAUSAS PARA INDEFERIMENTO

- ü Se a P.J. tiver sócio pessoa jurídica com C.N.P.J. “INEXISTENTE” ou em situação “NULA”, “BAIXADA” ou “INAPTA”;
- ü Se a P.J. tiver SÓCIO ESTRANGEIRO sem C.N.P.J. ou sem C.P.F.;
- ü Se a P.J. estiver em situação diferente da “HABILITADA” no SINTEGRA;
- ü Se o responsável o responsável perante o SISCOMEX indicado no requerimento estiver com o C.P.F. em situação diferente da “REGULAR”;



# 4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

## 4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA

### CAUSAS PARA INDEFERIMENTO

Ü Se ficar demonstrado que a P.J. não possui existência de fato (por FALTA DE PATRIMÔNIO e CAPACIDADE OPERACIONAL necessários à REALIZAÇÃO DE SEU OBJETO);

Ü Se ficar demonstrado que a P.J. “PRATICOU VÍCIO” perante o C.N.P.J. (NÃO COMPROVOU A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL);

Ü Se ficar demonstrado que os SÓCIOS da P.J. não possuem existência de fato (por FALTA DE PATRIMÔNIO e CAPACIDADE OPERACIONAL necessários à REALIZAÇÃO DE SEU OBJETO DO NEGÓCIO).



## 4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

### 4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA

- Ü Dos indeferimentos previstos, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 DIAS;
- Ü O recurso será apreciado, em INSTÂNCIA ÚNICA, pelo CHEFE DA UNIDADE da R.F.B. requerida;
- Ü O DESPACHO DECISÓRIO a ser proferido em resposta ao recurso será exarado no prazo máximo de 30 DIAS



## 4 – MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

### 4.4. - HABILITAÇÃO ORDINÁRIA

*Observações gerais:*

*A habilitação no Siscomex será concedida a título precário, ficando sujeita a REVISÃO:*

1. *De Ofício*, mediante INTIMAÇÃO do sujeito passivo para apresentar documentos ou esclarecimentos no prazo de 30 DIAS;

Poderá ser abrangente, compreendendo todo o procedimento de habilitação, ou direcionada a assuntos específicos;

2. Por INICIATIVA do INTERESSADO, no caso de revisão do limites da habilitação Ordinária.



**Receita Federal**

## **5 – CADASTRO DE REPRESENTANTES LEGAIS DO SISCOMEX**

Ü O responsável legal deverá acessar o CADASTRO DE REPRESENTANTES via WEB, através do uso do CERTIFICADO DIGITAL (e-C.P.F.);

Ü A substituição do Responsável Legal deverá ser solicitado à Receita Federal



## 6 – DÚVIDAS FREQUENTES

1 - Na modalidade de habilitação ordinária fala-se em ESTIMATIVA e na habilitação simplificada para operações de pequena monta, fala-se em LIMITES.

*Há diferença entre os dois termos?*

Sim.

ü As ESTIMATIVAS podem ser ultrapassadas. Caso isso ocorra e a empresa não evidencie uma capacidade econômica e financeira ela poderá ser submetida a procedimento especial de fiscalização previsto na IN SRF n° 206/2002 e na IN SRF n° 228/2002 (MONITORAMENTO – COANA).

ü Os LIMITES, representam um teto de US\$ 150,000.00 CIF na importação e de US\$ 300,000.00 FOB na exportação para as operações, na modalidade simplificada para operações de pequena monta. (o SISCOMEX IMPEDE o REGISTRO de D.I. ou D.S.I.)



Receita Federal

## 6 - DÚVIDAS FREQUENTES

---

*2 – Quem teve o registro de DI/DSI impedido pelo Siscomex teve sua habilitação Simplificada Pequena Monta suspensa ou cancelada?*

Não.

Ü A habilitação continua ATIVA e o Siscomex permitirá o registro de DI/DSI que se enquadre nas regras estabelecidas pela IN SRF n° 650/2006.

Ü O registro no sistema será possível quando o montante das operações realizadas pela empresa se mantiver dentro dos limites estabelecidos pela referida Instrução Normativa.



## 6 – DÚVIDAS FREQUENTES

*3 – Minha empresa operou menos de US\$ 150,000.00 na importação.*

*Quando tentei registrar uma operação o SISCOMEX não permitiu e exibiu a seguinte mensagem:*

**"OPERADOR HABILITADO PARA OPERAR EM VALOR DE PEQUENA MONTA. O MONTANTE IMPORTADO EXCEDE O LIMITE ESTABELECIDO".**

*Porque isso ocorreu?*

**Ü** Essa mensagem é exibida quando uma empresa habilitada na modalidade simplificada para OPERAÇÕES DE PEQUENA MONTA tenta registrar uma operação de importação, cujo valor, somado ao que já havia sido importado nos 5 meses anteriores, supera os US\$ 150,000.00.



**Receita Federal**

## 6 - DÚVIDAS FREQUENTES

*4 – Como deve proceder a empresa que estava habilitada na modalidade simplificada para operações de pequena monta e teve o registro de DI/DSI impedido pelo SIS COMEX?*

**Ü** Caso a empresa pretenda atuar em volumes superiores a S\$ 150,000.00 em algum período de seis meses consecutivos deve **SOLICITAR SUA HABILITAÇÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA**, que será apreciada no prazo de até 30 (trinta) dias.



## 6 - DÚVIDAS FREQUENTES

*5 – Existem empresas que estão com cargas paradas porque não puderam registrar DI/DSI em razão do limite operacional estabelecido e certamente irão arcar com custos adicionais. A Receita Federal vai abrir alguma exceção nestes casos?*

**Ü** Não. A empresa deverá solicitar habilitação na modalidade Ordinária.



## **7 – SITUAÇÕES QUE ATRASAM ANÁLISE**

*Em relação à ANÁLISE DO PLEITO:*

- Ü Requerimento preenchido errado;
- Ü Tentativa de entrar com pedido de habilitação ordinária quando caberia simplificada;
- Ü Tentativa de entrar com novo pedido de habilitação quando na verdade já está habilitada, restaria vincular o responsável legal;
- Ü Tentativa de protocolar processo de habilitação com falta de alguns documentos (A.D.E. nº 03/2006);
- Ü Cópias de documentos sem autenticação e sem apresentação do original para conferência;
- Ü Falta da indicação da sub modalidade quando se trata de habilitação simplificada.



**Receita Federal**

# **8 – INFORMAÇÕES NO SÍTIO DA RECEITA**

**INFORMAÇÕES**

**NO SÍTIO DA**

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

[WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR)



**Receita Federal**

**CIDADÃO**  
Serviços e informações para Pessoa Física

**EMPRESA**  
Serviços e informações para Pessoa Jurídica

**ADUANA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
Serviços e informações sobre importação, exportação, viagens ao exterior

- Admissão Temporária
- Escamoteios e Homebas
- Estatísticas de Comércio Exterior
- Exportação
- Formulários
- Importação
- SISCOMEX**
- Viagens

Todos os Serviços

- Legislação
- Instituição
- Perguntas e Respostas
- Download de Programas
- Formulários
- Edições Eletrônicas

**Agenda Tributária**

Outubro 2009

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

> Clima  
>> Mais detalhes...

**Taxa de Juros Selic**

Jul/2009: 0,79%
Ago/2009: 0,69%
Sep/2009: 0,66%

Mais detalhes...

**Taxa de Juros TJLP**

Jul/Set: 0,5%
Out/Dez: 0,5%

Mais detalhes...

**Adesão aos Parcelamentos Especiais da Lei 11.941, de 2009**

Os débitos, inclusive os provenientes do Refis (Paes, Paex e Parcelamento vendidos até 30/11/2008), poderão ser parcelados em até 180 meses. Poderão ser utilizados os créditos de prejuízos fiscais e base de cálculo no CSLL para parcelamento ou para pagamento à vista. Foram previstas diversas reduções sobre as multas, juros de mora e encargos.

**5º Lote de Restituição do IRPF 2009**

Os valores serão creditados no dia 15/10 nas contas bancárias indicadas nas declarações.

**FAP - Fator Acidental de Prevenção**

Consulte o FAP de sua Empresa.

**Programa Sicalc - nova versão**

Para cálculo de pagamento à vista e emissão de DARF com os benefícios da Lei nº 11.941/2009.

**Retificadora On Line da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física**

Orientações e possibilidades para a retificação das declarações dos exercícios 2008 e 2009.

**PER/DCOMP**

Informações, tempo de intimação e despachos decisórios.

**Cobrança DCTF**

Orientações, consultas e emissão de DARF para pagamento.

**Outros Destaques**

- Restituição IRPF 2008 - novo lote
- Parcelamento das Quotas do IRPF 2009

**Notícias**

- Retificadora On Line: alto da Receita registra grande demanda pelo serviço

**Viagens e Exterior**

- Extrato de DIRPF
- Pesquisa de Situação Fiscal
- Serviços com Código de Acesso ou Certificação Digital

**Portais de Serviços**

- Simples Nacional
- Cadastro Sincronizado Nacional
- Sped

7 - O despachante — profissional liberal — aspectos tributários e previdenciários

ü A comissária não possui senha para acessar o SISCOMEM, assim não poderá realizar diretamente os serviços de despacho aduaneiro, pratica os atos de comissária, daí a sua remuneração ser conhecida no meio, como comissão. Desta maneira a remuneração pelos serviços prestados pela comissária não se confunde com a despachante aduaneiro.

ü Como conseqüência a comissária não assinará a declaração aduaneira, mas auferirá receitas pela de prestação por serviços prestados no comércio exterior, por exemplo, coordenação e supervisão de serviços com outras pessoas envolvidas em outras áreas, como técnicos, depositários de carga, realização de recolhimento de taxas, capatazias, armazenagem, e outros gravames.

Siscomex - Informações e downloads - Windows Internet Explorer

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/Siscomex/siscomex.htm

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Siscomex - Informações e downloads

Fazenda  
Ministério da Fazenda

BRASIL

Página Inicial | Portal e-CAO | Unidade de Atendimento | Fale Conosco | Telefone - 145 | Ouvidoria | English | Español

Receita Federal

CIDADÃO  
Serviços e informações para Pessoa Física

EMPRESA  
Serviços e informações para Pessoa Jurídica

ADUANA E COMÉRCIO EXTERIOR  
Serviços e informações sobre Importação, Exportação e Comércio Exterior

IRPF 2008

Onde Encontro

Siscomex - Informações e downloads

Habilitação de Responsável Legal no Siscomex

Habilitação no Siscomex - Modalidade Simplificada de Pequena Monta - Orientações

Informações sobre Cadastramento de Representantes Legais no Siscomex (folder)

Presença de Carga (Atualizado em 16/04/2008)

Siscomex Carga

Siscomex Importação

Siscomex Internação - Zona Franca de Manaus

Transito Aduaneiro

Preparar Página para Impressão

Internet 100%

7 - O despachante - profissional liberal - aspectos tributários e previdenciários

Os honorários dos despachantes aduaneiros deverão ser pagos por intermédio dos órgãos de classe (os sindicatos - base territorial local) que efetuarão a retenção na fonte do IRFF (Imposto de Renda Retido na Fonte), retornando os honorários (líquidos) ao despachante aduaneiro que prestou o serviço.

Para efeitos de legislação do IRPF, tais retenções são consideradas antecipação do imposto devido, daí poderem ser carreadas para a declaração de ajuste da pessoa física. Nesta mecânica tais valores estão sujeitos aos controles da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, logo, poderão haver batimentos (cruzamentos) destes dados (DIRF versus DIPF), conhecidas como malha.

Habilitação de Responsável Legal no SISCOMEX - Windows Internet Explorer

http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/siscomex/HabilitacaoResp.htm

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Habilitação de Responsável Legal no SISCOMEX

Ministério da Fazenda Destques do governo

Página Inicial Unidades de Ate

## 7 – O despachante – profissional liberal – aspectos tributários e previdenciários

O art. 719, do Decreto nº 3.000/1999 (Regulamento do Imposto de Renda – RIR), contém disposição específica sobre a tributação dos honorários dos despachantes aduaneiros, tais disposições são e ratificadas através do Parecer Coordenação do Sistema de Tributação – CST nº 4/1982, desta forma os despachantes receberão seus honorários (*que podem ser livremente contratados*, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.472/88) por intermédio dos órgãos de classe com jurisdição na região de atuação do despachante aduaneiro.

Habilitação de Responsável Legal no SISCOMEX

Atenção: Os cópias dos documentos exigidos para o pedido de habilitação no Siscomex deverão ser autenticadas em cartório ou acompanhadas de declaração do n Declaratório Executivo Coana nº 3, de 01/06/06, artigo 13).

Instituição Normativa SRF nº 650, de 12 de maio de 2006

Ato Declaratório Executivo Coana nº 03, de 1º de junho de 2006

Regulamento do Imposto de Renda 1999 - Anotado e Comentado – Volume II, *FISCOsoft Editora*, p. 1910 – **RESPONSABILIDADE DE RETENÇÃO** – Os honorários percebidos por despachante aduaneiro autônomo estão sujeitos à tributação na fonte, quer sejam recebidos por intermédio do sindicato de classe ou diretamente da empresa à qual prestou serviços, cabendo a responsabilidade pela retenção na fonte a quem efetuou o pagamento ou crédito ao trabalhador autônomo (Ato declaratório Normativo CST nº 4/82)

Siscomex - Informações e downloads - Windows Internet Explorer

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/Siscomex/siscomex.htm

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Siscomex - Informações e downloads

Fazenda  
Ministério da Fazenda

Página Inicial | Portal e-CAO | Unidades de Atendimento | Fale Conosco | Respostas - 148 | Ouvidoria | English | Español

Receita Federal

CIDADÃO  
Serviços e informações para Pessoa Física

EMPRESA  
Serviços e informações para Pessoa Jurídica

ADUANA E COMÉRCIO EXTERIOR  
Serviços e informações sobre importação, exportação, viagens ao exterior

IRPF 2010 Onde Encontro A- A+

### Siscomex - Informações e downloads

- Habilitação de Responsável Legal no Siscomex
- Habilitação no Siscomex - Modalidade Simplificada de Pequena Monta - Orientações
- Informações sobre Cadastramento de Representantes Legais no Siscomex (folder)**
- Presença de Carga (Atualizado em 16/04/2008)
- Siscomex Carga
- Siscomex Importação
- Siscomex Internação - Zona Franca de Manaus
- Trânsito Aduaneiro

Preparar Página para Impressão

Internet 100%

iniciar Palestra Habilitação CIESP\_JUDICIATURA PALESTRA HABILITA Siscomex - Windows I Infor Cadastramento...

## 9 – AGRADECIMENTOS

---

Ü À CIESP pelo convite feito;

Ü Aos presentes no evento pela atenção dada.

